



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO - PREVIPAR.

FLS. N° 21

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2026
PROCESSO Nº 58551/2026

1. DO OBJETO, SUAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para a elaboração e entrega de Estudo de Gestão de Ativos e Passivos (ALM - Asset Liability Management)** para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paraíso do Tocantins/TO – PREVIPAR, em estrita conformidade com as condições e especificações dispostas neste termo.

1.2. **Especificações Técnicas e Componentes Metodológicos do Estudo:**
O Estudo ALM deverá ser customizado para a realidade demográfica, atuarial e financeira do PREVIPAR, estruturado obrigatoriamente sob os seguintes tópicos de entrega:

- Análise e modelagem integrada da gestão de ativos, passivos e solvência;
- Aplicação de conceitos avançados de ALM e metodologias de simulação de carteiras;
- Definição de premissas baseadas em Cenários Econômicos vigentes;
- Mapeamento e entendimento do Passivo Atuarial do Instituto;
- Avaliação de premissas sobre Tipos de Classes e Ativos Financeiros;
- Otimização de Investimentos por meio de função e objetivo matemático;
- Interpretação detalhada dos resultados, análises e diagnósticos de risco;
- Indicação de mecanismos práticos para implantação da carteira ótima sugerida no RPPS.

1.2.1. **Apresentação dos Resultados:** Está incluso no escopo do fornecimento a apresentação técnica das diretrizes, objetivos e resultados do estudo aos dirigentes, gestores, membros do comitê de investimento e conselhos do Instituto (limitado a até 20 pessoas), que **deverá ser realizada obrigatoriamente de forma presencial.**"

1.3. **Do Valor Estimado:** O valor total global estimado para a aquisição do referido estudo é de **R\$ 10.666,00 (Dez mil seiscentos e sessenta e seis reais)**, fixo e irrevogável.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação para a elaboração e entrega do Estudo de ALM justifica-se pela necessidade de promover a adequação do PREVIPAR aos padrões de governança, controle financeiro e gestão exigidos pelo programa de certificação institucional **Pró-Gestão RPPS** e pelas normativas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

2.2. O Estudo de ALM constitui ferramenta técnica, matemática e atuarial indispensável para integrar de forma sólida a estratégia de investimentos à gestão do passivo previdenciário do Instituto. O estudo viabiliza a projeção de fluxos de caixa futuros e o balanceamento de riscos, garantindo a solvência do regime intertemporal.

2.3. Entretanto, a Administração não dispõe, em seu quadro funcional, de equipe técnica especializada ou ferramentas de modelagem estatística específicas com conhecimento aprofundado e experiência prática suficientes para conduzir as simulações de carteiras e análises estocásticas necessárias ao atendimento das exigências do programa certificador, tornando-se estritamente necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento do referido produto.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO - PREVIPAR.

FLS. Nº 22

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM UM TODO

3.1. A solução consiste na entrega pontual de um produto técnico especializado composto pelo relatório analítico consolidado do Estudo de ALM e pela fixação de suas diretrizes estratégicas para o PREVIPAR, permitindo que o comitê de investimentos atue em estrita conformidade com a Resolução CMN aplicável.

3.2. A execução e entrega do produto deverá contemplar as seguintes etapas operacionais:

- **Fase I (Imersão e Diagnóstico):** Análise técnica documentada do passivo atuarial e da carteira de ativos atualizada cedida pelo PREVIPAR;
- **Fase II (Modelagem e Otimização):** Aplicação dos modelos de simulação de carteira e definição de cenários econômicos de stress;
- **Fase III (Relatório Final e Diretrizes):** Consolidação do documento técnico com indicação da carteira ótima e dos mecanismos práticos de implementação;
- **Fase IV (Apresentação Técnica):** Explicação detalhada dos resultados aos membros dos conselhos e comitê do Instituto.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O PREVIPAR realizará o presente procedimento com base na Lei Federal nº 14.133/2021, seguindo os ditames do **artigo 75, inciso II**, regulamentado no âmbito local pelo Decreto Municipal nº 1.325/2025.

4.2. O procedimento administrativo observará o rito de contratação direta por dispensa de licitação de pequeno valor, processado em conformidade com as regras estabelecidas na legislação regente.

5. FORMA E PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará aberta para recebimento de propostas por um período de **3 (três) dias úteis**, a contar da data de sua divulgação oficial.

5.2. Os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser encaminhados por meio do correio eletrônico oficial: **previparpso@hotmail.com**, fazendo referência expressa à DISPENSA Nº 009/2026.

5.3. Da Documentação para Habilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Contrato Social em vigor (Consolidado) ou Estatuto acompanhado da ata de eleição dos administradores vigentes;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se aplicável;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito (CND) do Município sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Cópia do documento de identidade dos sócios ou representantes legais da empresa.

5.4. Da Apresentação da Proposta de Preço:

- A proposta deverá conter a descrição clara do objeto ofertado, atendendo aos componentes metodológicos fixados no item 1.2 deste termo, bem como o preço global em moeda nacional, não podendo este exceder o valor máximo fixado pela Administração.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1. O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR GLOBAL**.
- 6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências metodológicas mínimas fixadas neste Termo de Referência ou que apresentarem valores superiores ao limite estimado.

7. DA VIGÊNCIA, DA FORMA E DO LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de vigência do contrato ou do instrumento equivalente (Nota de Empenho) será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Tratando-se de produto técnico delimitado, o relatório final do Estudo de ALM deverá ser formalmente entregue e a sua respectiva apresentação técnica presencial realizada no prazo máximo e improrrogável de **até 20 (vinte) dias corridos**, contados da assinatura do ajuste, reservando-se os dias subsequentes da vigência para os atos obrigatórios de recebimento definitivo, liquidação e pagamento.

7.3. O recebimento do objeto dar-se-á em duas etapas, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

- **Provisoriamente:** no ato da entrega do relatório técnico do estudo para fins de análise pelo setor competente;
- **Definitivamente:** em até **05 (cinco) dias úteis** após a verificação de conformidade metodológica do estudo e a realização da apresentação técnica.

8. DO PRAZO AND CONDIÇÕES DE GARANTIA

8.1. A contratada responderá civil e tecnicamente pela qualidade, consistência, exatidão e sigilo dos dados e modelos matemáticos utilizados no Estudo ALM, responsabilizando-se por corrigir, sem qualquer ônus para o PREVIPAR, eventuais falhas, omissões ou inconformidades apontadas pelos órgãos de fiscalização e controle (como o Ministério da Previdência ou Tribunal de Contas).

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do PREVIPAR, atendida pela seguinte dotação orçamentária ajustada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE
04.122.0036.2059	3.3.90.39	643	1802

10. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado em **parcela única e integral (Preço Global)**, no valor de **R\$ 10.666,00 (dez mil e seiscentos e sessenta e seis reais)**, após o recebimento definitivo do Estudo ALM e a entrega da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.
- 10.2. O prazo para pagamento será de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da regular liquidação da despesa pelo Fiscal do Contrato, respeitando a vigência do instrumento.
- 10.3. Não haverá pagamentos fracionados ou mensais, restando a quitação estritamente vinculada à entrega total do produto e realização de sua respectiva apresentação.

11. DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento do objeto serão exercidos por representante do órgão solicitante formalmente designado, em estrita conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar todas as atividades com rigor técnico, estrita aderência normativa e observância às diretrizes do Pró-Gestão RPPS;
- Entregar o relatório técnico do Estudo ALM perfeitamente formatado, contendo todos os módulos metodológicos descritos no item 1.2;
- Realizar a apresentação técnica do estudo aos conselheiros e gestores do PREVIPAR;
- Manter sigilo absoluto sobre os dados cadastrais, atuariais e financeiros fornecidos pelo Instituto;
- Manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigidas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer à Contratada, de forma tempestiva e integral, a base de dados cadastrais, a última avaliação atuarial e o extrato consolidado da carteira de investimentos atualizada do RPPS;
- Garantir os meios necessários para que a empresa contratada possa realizar a apresentação técnica dos resultados do estudo aos conselhos e comitê;
- Efetuar o pagamento do valor pactuado na forma e prazos definidos neste termo, após o regular ateste de recebimento definitivo do produto.

14. DAS SANÇÕES

- 14.1. Em caso de atraso injustificado ou inexecução total/parcial das obrigações, a Administração poderá, garantidos a prévia ampla defesa e o contraditório, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como multa moratória fixada em 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor do objeto, até o limite máximo de 10% (dez por cento).

15. DO FORO



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO - PREVIPAR.

FLS. N° 25

15.1. Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste procedimento, elegem as partes o Foro da Comarca de **Paraíso do Tocantins – TO**, com renúncia expressa a qualquer outro.

16. DAS ASSINATURAS

16.1 Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, estando o mesmo adequado ao que dispõe a legislação vigente.

Responsável pela elaboração / Agente de Contratação Substituto:	APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:
Data: 07/10/2026	Data: 07/10/2026
 MARCILENE GONTIJO DA SILVA Equipe de Apoio – Portaria nº 014/2026 (Em substituição legal)	 RUI ARAÚJO DE AZEVEDO Presidente do PREVIPAR Rui Araújo Azevedo Presidente Ato: nº 035/2025